



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

LEI MUNICIPAL nº 295/2008, Doutor Severiano, 27 de outubro de 2005.

Autoriza o Executivo a Doar bens móveis do Município e revoga a Lei 286/2008.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão definitiva para o Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para aquele, do veículo MARCA IMP/FIAT/DUCATO 15, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MODELO 1999, PLACA HWF 0757, que faz parte da frota de veículos do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 27 de outubro de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta Data, 27/10/2008 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito